.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REALIZADA POR MEIO DA INTERNET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0037

PROCESSO No: 004552/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo, Área de Festa, no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 03/11/2026.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 03/11/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 06/11/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Assinado de forma digital por THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Dados: 2026.10.13 09:40:40 -03'00'

.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0037

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo, Área de Festa, no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e

demais especificações técnicas., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R$ 434.235,22 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

00402-150000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (120001.1545100371.050.44905100000.150000000000)

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. Caso seja de interesse das licitantes, poderá realizar visita técnica para conhecimento e localização dos locais onde serão executados as obras/serviços, devendo, os interessados escolher e agendar até o último dia anterior a abertura do certame, o dia em qual data fará a visita. O horário da visita, independentemente do dia, será sempre das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

3.2. Os licitantes interessados em participar da visita técnica deverão confirmar e agendar o dia escolhido para a visita, através de e-mail: obras@pmdrp.es.gov.br, ou através do telefone: (28) 99959-3516.

3.3. A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado ou tirar dúvidas referente ao objeto licitado, para que suas propostas de preços possam refletir

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (caso necessário);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (caso necessário);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na

data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (Cem Reais);

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.3 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

9.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será

recusada.

9.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação no certame, encerrada a fase de negociação, a licitante que tiver sua proposta classificada em 1º lugar, será(ão) convocado(s) via chat, para apresentar(em) os documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 1 (uma) hora, quando então, encerrar-se-á a fase de inserção dos documentos de habilitação, conforme relação abaixo, sob pena de inabilitação.

10.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores, conforme o caso;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade;

10.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, dentro do prazo de validade;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

10.3.6. Prova de regularidade relativo ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), dentro do prazo de validade;
10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

10.3.8. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação, reserva o direito de proceder buscas juntos aos sites oficiais, para comprovar ou validar a regularidade das certidões emitidas via internet, bem como proceder buscas junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEIS, para verificar se as licitantes não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça site: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0 .

10.3.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica - CRQPJ ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico - CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo

do objeto da licitação.

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no §1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Piso em concreto armado FCK = 30MPa	M²	190,00
Piso em borracha esportivo	M²	190,00

b.2) A comprovação da execução dos serviços acima descritos (parcelas de maior relevância), poderão ser efetuado mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, registrado nas entidades profissionais competentes, mediante Certidões de Acervo Técnico - CAT, do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), de forma cumulativa, desde que, na CAT conste o nome da Empresa Licitante como EXECUTORA DAS OBRAS/ SERVIÇOS, ou;

b.3) Caso opte, pela comprovação apenas com Atestados de Capacidade Técnica, deverá ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo ser elaborado em papel timbrado que identifique a contratante, o nome da empresa executora, o nome e CNPJ da contratante, o período de execução, cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, nome do Responsável Técnico e a descrição detalhada dos serviços em planilhas, com seus respectivos quantitativos.

c) Atestado de Visita Técnica ou declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta (Cf. Anexo V).

d) Indicação do (s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante e detentor das Certidões de Acervo Técnico, que será o responsável para acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Cf. anexo VI).

10.4.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física - CRQPF ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da

proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico - CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no §1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Piso em concreto armado FCK = 30MPa	M²	190,00
Piso em borracha esportivo	M²	190,00

b.2) O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante na data da licitação, comprovado mediante apresentação, de cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com a empresa ou da Carteira Profissional ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitido junto ao CREA em que conste o nome do Responsável Técnico ou da ficha de registro de empregado.

b.3) Os profissionais indicados pelos licitantes para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata a alínea "b" do item 14.4.2, deverão ser observadas a necessária qualificação técnica e atribuições do título lhe conferidos, nos termos da Resolução nº 218/73 - CONFEA e deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

10.4.3. Tanto para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico-profissional, será sempre permitido o somatório dos atestados, admitindo-se ainda, a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

10.4.4. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento. Também não serão aceitos atestado (s) ou CAT's de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

10.4.5. Considerando que o art. 67, I e II, da Lei 14.133/2021, exige para efeitos de qualificação técnica o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer

necessidade de visto ou registro secundário no conselho regional do local da obra para participação em licitações, tal necessidade, caso da licitante e profissional sejam sediados em local diverso do Estado de Espírito Santo, será exigida apenas para fins de contratação, caso seja vencedor do certame.

10.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo ainda, Termo de Abertura e Encerramento, apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço de Abertura, contendo ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

10.5.3. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser igual ou superior a 1,0, para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante};$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante};$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante};$$

10.5.4. As licitantes deverão elaborar o demonstrativo de boa situação financeira, independentemente de modelo fornecido pelo órgão licitante. Entretanto, os índices financeiros,

serão conferidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou Profissional de Contabilidade vinculado ao Município de Dores do Rio Preto/ES.

10.5.5. As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar no Balanço, que possui patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

10.5.6. Declaração e relação detalhada dos compromissos já assumidos pelo(s) licitante(s) das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, bem como das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, com a iniciativa privada e Administração Pública.

10.5.6.1. Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, com base na declaração e relação de compromissos assumidos, a empresa deverá comprovar que o seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, estando à capacidade econômico-financeira da empresa dentro dos parâmetros previstos para execução das obras objeto deste Edital.

10.5.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6. A falta de apresentação e comprovação pelas empresas licitantes de quaisquer dos documentos de habilitação ou proposta de preços, acima relacionados, ou sua apresentação em desconformidade com o exigido, ensejará na inabilitação ou desclassificação da licitante no certame.

10.7. Em caso de omissão da data de validade dos documentos, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio admitirá como válidos os documentos emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

10.8. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão encaminhar todos os documentos de habilitação constante deste Edital, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação relacionados nos subitens acima, deverão

ser apresentados pelos licitantes na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os documentos cuja validação não possam ser aferidos nos sites dos órgãos oficiais, em caso de dúvidas quanto a autenticidade, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, e neste último caso, com apresentação dos originais para conferencia, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, depois de declarado vencedor do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Como garantia de Execução do Contrato, o proponente vencedor depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por quaisquer das seguintes modalidades:

a - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

15.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

15.3. A garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas nos documentos de licitação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. "A contratada reconhece as hipóteses de extinção contratual previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas legalmente atribuídas à Administração".

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de

Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, Centro, Dores do Rio Preto/ES, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico

ANEXO II - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI, memorial descritivo, memória de cálculo;

ANEXO III - Minuta do contrato;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Modelo de declaração de conhecimento dos locais onde serão executadas as obras/serviços;

ANEXO VI - Modelo de indicação do(s) responsável (is) técnico(s) pela execução da obra;

Dores do Rio Preto/ES, 13 de outubro de 2026

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

.

ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021

1– OBJETIVO

1.1. Este Projeto Básico da Licitação deverá fazer parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para configurar a execução do objeto pretendido.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo, no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

2.2. As obras previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência e seus apêndices, serão executadas de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos na planilha orçamentária, que deverão fazer parte integrante do edital independente de suas transcrições e, deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

a) Projetos Executivos (Arquitetônico);

b) Planta de Locação;

c) Planta de Situação;

d) Planilha Orçamentária;

e) Cronograma Físico-Financeiro;

f) Memorial Descritivo;

g) Memorial de Cálculo;

h)ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

3 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação, revitalização e ampliação do espaço recreativo localizado em Mundo Novo, visando adequar a área existente para receber os equipamentos destinados à Brinquedopraça, disponibilizados ao Município, bem como promover sua integração com a Academia Saudável já existente no local.

3.2. A intervenção faz-se necessária para proporcionar infraestrutura adequada ao funcionamento e à utilização dos equipamentos, garantindo melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e organização do espaço público. Para tanto, estão previstas intervenções complementares, incluindo a instalação de bancos, iluminação, arborização e fechamento com gradil, de forma a qualificar o ambiente e possibilitar sua utilização de maneira segura e adequada pela comunidade. A contratação também se fundamenta no interesse público de ampliar e qualificar os espaços destinados ao lazer, à recreação, à prática de atividades físicas e à convivência comunitária, proporcionando um ambiente que possa ser utilizado por diferentes faixas etárias e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

3.3. A execução da intervenção permitirá, ainda, o adequado aproveitamento dos equipamentos disponibilizados ao Município, evitando sua subutilização e garantindo que a Brinquedopraça seja implantada em um espaço devidamente estruturado e integrado aos equipamentos públicos já existentes.

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promovendo a qualificação do espaço recreativo de Mundo Novo e sua transformação em um ambiente integrado de lazer, recreação, atividade física e convivência social, com melhores condições de utilização e segurança para toda a comunidade.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá dar-se por meio do regular processo de licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global , sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, aplicando em todos os seus termos a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dentre outras normas regulamentares vigentes.

4.2. O modo de disputa utilizado para a contratação, será o aberto, conforme dispositivo legal previsto no inc. I, do art. 56, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

4.3. Poderão participar da Licitação empresas regularmente estabelecida no País, que seus objetos sociais sejam condizentes com o objeto licitado, estejam credenciadas para o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas, neste projeto básico/termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, no Edital e seus Anexos.

4.4. Poderão participar da licitação as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à plataforma a ser utilizada pelo Setor de Licitações.

4.5. Não será permitida na licitação a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

4.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

grau;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7. Não será admitida na licitação, a participação de representantes de empresas ou instituições distintas, que credenciarem um único e o mesmo representante.

4.8. A participação na concorrência, na forma eletrônica se dará por meio da plataforma pública ou privada, mediante digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido no Edital.

4.9. Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente projeto básico/termo de referência de licitação será executado na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos consignados no inc. I do art. 46, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

5.2. A contratada deverá seguir integralmente na execução do objeto os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculos, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas deste projeto básico.

5.3. O prazo de vigência do instrumento contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos (prazo de vigência sugerido; ajustar conforme cronograma final aprovado), contados a partir da data de sua publicação, podendo, ser prorrogado quando verificada a necessidade, de ofício pela Administração ou por solicitação da contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, observado os dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, a formalização do Termo de Aditivo é condição, para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

5.5. O prazo de execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme discriminado no cronograma físico financeiro, obedecendo às datas e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Por se tratar de contrato por escopo, o prazo de execução poderá ser automaticamente prorrogado, quando seu objeto não for concluído no período firmado neste contrato, exceto quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

5.7. A Contratada deverá obrigatoriamente e sob pena da aplicação de multa de mora, conforme dispõe o art. 162 da Lei nº 14.133/2021, dar início à execução das obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviço.

5.8. Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei nº 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

6- CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Concluídos as obras/serviços, a contratada solicitará ao Município de Dores do Rio Preto/ES, através do gestor ou fiscal do contrato, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

6.2. O Município de Dores do Rio Preto/ES terá o prazo de até 90 (noventa) dias para, através do gestor ou fiscal do contrato, para verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, aprovação da autoridade competente.

6.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços rejeitados. Aceito e aprovado as obras/serviço, a Administração, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato e pelo representante legal do Município.

6.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, através do gestor e fiscal do contrato, sobre todas as obras/serviços executados.

6.5. Fica a licitante vencedora ciente de que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 6.1 acima é condicionante para:

a) Emissão do Atestado de Execução da obra;

b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

6.6. Os resultados da execução das obras/serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto da obra, serão de propriedade do Município de Dores do Rio Preto/ES.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, no prazo de 05 (cinco) anos, por força das disposições legais previstas no art. 618, do Código Civil.

7- GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato deverão privar pela integralidade e cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual, bem como nas disposições contidas neste projeto básico/termo de referência e Edital de Concorrência Eletrônica que dará origem ao contrato e os demais dispositivos legais previstos nas legislações de regência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

7.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado para atuar como gestor do contrato o servidor público Municipal **PAULO SERGIO DA SILVA FERRANDO**, Secretário Municipal de Obras e Saneamento e como fiscal do contrato, a servidora pública municipal **BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO**, Engenheira Civil do Município, devidamente inscrita no CREA/ES nº 049968/D, vinculado à Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Rio Preto/ES.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.6. O(s) fiscal(is) e gestor(es) do(s) contrato(s) poderão no âmbito de sua competência, deverão exercer as atribuições conformes disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 demais normas regulamentares vigentes.

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

8.1. Os pagamentos pela execução das obras/serviços objeto deste projeto básico/termo de referência serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal, conforme a execução dos serviços constante na Planilha de orçamentária e obedecido o Cronograma Físico-Financeiro, após medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município e atestado pelo gestor e fiscal do contrato.

8.2. Para efeito dos pagamentos, serão considerados os valores unitários ofertados na planilha orçamentária e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestados emitidos pela fiscalização.

8.3. Para fins de medição a empresa contratada deverá elaborar requerimento ao gestor e fiscal do contrato, contendo os seguintes documentos:

(i) Planilha de medição elaborada pelo responsável técnico da empresa contratada, indicando os serviços executados no período (todas as medições);

(ii) Relatório Fotográfico impresso e mídia digital dos serviços executados no período (todas as medições);

(iii) Memorial de cálculo dos serviços executados no período;

(iv) Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (1ª medição);

(v) Matricula da Obra no Cadastro Nacional de Obras (apenas para a 1ª medição);

(vi) Cópia da folha de pagamento contendo a relação de todos os funcionários da obra, acompanhado das informações cadastrais enviada via e-social;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

(vii) Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas atualizadas (todas as medições);

(viii) Cópias dos comprovantes de recolhimentos do INSS e FGTS do mês imediatamente anterior a execução dos serviços (todas as medições);

(ix) Diário de Obras corresponde ao período da medição (todas as medições);

(x) Relatório detalhado do andamento da obra (todas as medições);

(xi) Gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado (todas as medições);

(xii) Ensaios realizados e seus resultados;

(xiii) Outros documentos, se necessário;

(xiv) Ao final da execução contratual e condicionando o pagamento da última medição, além dos documentos acima elencados, a empresa a contratada apresentará um "DATA BOOK" (em mídia magnética; com assinatura digital) contendo não só os projetos por ela adequados e/ou desenvolvidos, como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra, sejam subfornecimentos, devendo todos conter a chancela "AS BUILT". Sempre que possível e pertinente, os arquivos magnéticos dos projetos deste "DATA BOOK" deverão ser de extensão "DWG".

9- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O(s) licitante(s) deverão encaminhar, **exclusivamente, por meio do sistema (plataforma utilizada para realização da licitação), as propostas de preços com a descrição do objeto ofertado e os preços, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

9.2- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.2.1. O envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, que será obtido pelo licitante junto Plataforma a ser utilizada para realização da licitação, conforme disposições contidas no Edital.

9.2.2. Após a divulgação do Edital a(s) licitante(s) poderá(ão) **encaminhar PROPOSTAS DE PREÇOS, COM VALOR GLOBAL E EM MOEDA NACIONAL, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário designado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;**

9.2.3. Para a formulação da proposta de preços o(s) licitante(s) deverá(ão) observar e valer das descrições, unidades e quantidades de cada item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL (Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar), uma vez que a planilha detalha todos os custos e serviços para a completa execução da obra.

9.2.4. O edital deverá prever o prazo de validade das propostas, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do certame.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

9.2.5. Após a oferta de lances e negociação de preços, o edital deverá prever, no prazo estipulado no edital, que o licitante detentor do menor preço, classificado em 1° lugar, apresente proposta de preços formalizada para adequação ao último lance ofertado, exigindo-se, contudo, no mínimo os seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da Proposta de Preços, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital;

b) Planilha Orçamentária, conforme Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar (em formato Excel e PDF), sendo esta última assinada pelo Representante Legal da empresa e pelo Responsável Técnico que elaborou o orçamento do licitante, contendo os preços unitários, total e global do licitante, guardando absoluta fidelidade com a Planilha Orçamentária Referencial, no que se refere às descrições dos serviços, unidades e quantidades;

b.1) Para fins de elaboração da Planilha Orçamentária constante da aliena "b", o licitante deverá apurar o percentual de desconto ofertado, tomando base o preço global referente ao último lance e o preço global referencial, aplicando-se o percentual de desconto apurado, de forma linear sobre os preços de todos os itens da Planilha Orçamentária.

b.2) Os preços unitários, total e global deverão ter **2 (duas) casas decimais após a virgula** e, caso o preço unitário seja inserido através de fórmulas, deverá ser utilizado a função **ARRED (...),** do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

c) Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo do Apêndice III do Estudo Técnico Preliminar.

d) detalhamento do cálculo das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), elaborado pela empresa licitante;

9.3- DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO

9.3.1. O Edital deverá prever, para fins de habilitação, que a(s) empresa(s) interessada(s) demonstrem capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, mediante comprovação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica (operacional e profissional) e qualificação econômico-financeira, dentre outros, se necessário, conforme relação abaixo.

9.3.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores, conforme o caso;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.3.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade relativo ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), dentro do prazo de validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1° de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

9.3.4. O edital deverá prever que o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá proceder a buscas juntos aos sites oficiais, para comprovar ou validar a regularidade das certidões emitidas via internet, bem como proceder buscas junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI, para verificar se as licitantes não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça site: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0.

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

9.3.6.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CRQPJ ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no § 1° do art. 67 da Lei n° 14.133/2021, correspondentes aos itens que, individualmente, representam mais de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (R$ 434.235,22), exigindo-se a comprovação de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item, apurados a partir da Curva ABC constante da Planilha Orçamentária, são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR (50%)
1. Piso em concreto armado FCK = 30MPa	M²	190,00
2. Piso em borracha esportivo	M²	190,00

b.2)A comprovação da execução dos serviços acima descritos (parcelas de maior relevância), poderão ser efetuado mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, registrado nas entidades profissionais competentes, mediante Certidões de Acervo Técnico – CAT, do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), de forma cumulativa, desde que, na CAT conste o nome da Empresa Licitante como EXECUTORA DAS OBRAS/ SERVIÇOS, ou;

b.3) Caso opte, pela comprovação apenas com Atestados de Capacidade Técnica, deverá ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo ser elaborado em papel timbrado que identifique a contratante, o nome da empresa executora, o nome e CNPJ da contratante, o período de execução, cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, nome do Responsável Técnico e a descrição detalhada dos serviços em planilhas, com seus respectivos quantitativos.

c) Atestado de Visita Técnica ou declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital.

d) Indicação do (s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante e detentor das Certidões de Acervo Técnico, que será o responsável para acompanhamento das obras/serviços, objeto da presente licitação, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital.

9.3.6.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

a) Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física – CRQPF ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, correspondentes aos itens que, individualmente, representam mais de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (R$ 434.235,22), exigindo-se a comprovação de execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item, apurados a partir da Curva ABC constante da Planilha Orçamentária, são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR (50%)
1. Piso em concreto armado FCK = 30MPa	M²	190,00
2. Piso em borracha esportivo	M²	190,00

b.2) O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante na data da licitação, comprovado mediante apresentação, de cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com a empresa ou da Carteira Profissional ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitido junto ao CREA em que conste o nome do Responsável Técnico ou da ficha de registro de empregado.

b.3) Os profissionais indicados pelos licitantes para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata a alínea "b" do item 9.3.6.1, deverão ser observadas a necessária qualificação técnica e atribuições do título lhe conferidos, nos termos da Resolução nº 218/73 – CONFEA e deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

9.3.6.2.1. Tanto para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico-profissional, será sempre permitido o somatório dos atestados, admitindo-se ainda, a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional eq 9.3.6.2.2. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento. Também não serão aceitos atestado (s) ou CAT's de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

9.3.6.2.3. Considerando que o art. 67, I e II, da Lei 14.133/2021, exige para efeitos de qualificação técnica o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer necessidade de visto ou registro secundário no conselho regional do local da obra para participação em licitações, tal necessidade, caso da licitante e profissional sejam sediados em

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

local diverso do Estado de Espírito Santo, será exigida apenas para fins de contratação, caso seja vencedor do certame.

9.3.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo ainda, Termo de Abertura e Encerramento, apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.7.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço de Abertura, contendo ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

9.3.7.3. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser iguais ou superiores a 1,0, para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas: uivalente ou superior.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

9.3.7.4. As licitantes deverão elaborar o demonstrativo de boa situação financeira, conforme modelo elaborado pelo responsável pela elaboração do edital, ou, independentemente de modelo fornecido pelo órgão licitante. Entretanto, os índices financeiros, serão conferidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou Profissional de Contabilidade vinculado ao Município de Dores do Rio Preto/ES.

9.3.7.5. As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar no Balanço, que possui patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.3.7.6. Declaração e relação detalhada dos compromissos já assumidos pelo(s) licitante(s) das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, bem como das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, com a iniciativa privada e Administração Pública, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

9.3.7.6.1. Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, com base na declaração e relação de compromissos assumidos, a empresa deverá comprovar que o seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, estando à capacidade econômico-financeira da empresa dentro dos parâmetros previstos para execução das obras objeto do Edital.

9.3.7.7. **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

9.3.8. O Edital deverá prever que a falta de apresentação e comprovação pelas empresas licitantes de quaisquer dos documentos de habilitação ou proposta de preços, acima relacionados, ou sua apresentação em desconformidade com o exigido, ensejará na inabilitação ou desclassificação da licitante no certame.

9.3.9. Em caso de omissão da data de validade dos documentos, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deverá admitir como válidos os documentos emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

9.3.10. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão encaminhar todos os documentos de habilitação constante deste Edital, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

9.3.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os documentos cuja validação não possam ser aferidos nos sites dos órgãos oficiais, em caso de dúvidas quanto a autenticidade, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, e neste último caso, com apresentação dos originais para conferencia, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.° 14.133/2021, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, depois de declarado vencedor do certame.

9.3.12. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1. Contextualização da Contratação

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo, no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, com valor estimado de **R$ 434.235,22,** caracterizando-se como contratação de **relevante vulto financeiro,** elevada complexidade operacional e risco inerente à execução.

Trata-se de obra que demanda:

- aquisição contínua de insumos;
- manutenção de equipes técnicas e operacionais;
- capacidade de absorver variações de custos e atrasos de repasses;
- fôlego financeiro para garantir a execução ininterrupta até a medição e o pagamento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

Nesse contexto, a **avaliação da capacidade econômico-financeira das licitantes** revela-se elemento essencial para a mitigação de riscos contratuais e a proteção do interesse público.

2. Fundamentação Legal das Exigências

As exigências de qualificação econômico-financeira encontram amparo nos:

- **arts. 5º, 18, IX, e 69 da Lei nº 14.133/2021,** que autorizam a Administração a exigir documentos e índices destinados a demonstrar a saúde financeira e a capacidade de execução do contratado;
- princípios da **legalidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público.**

A legislação não apenas autoriza, como **impõe à Administração** o dever de estruturar o edital de forma a minimizar riscos de inadimplemento contratual, paralisação de obras e prejuízos ao erário.

3. Justificativa da Exigência de Índices Contábeis (Liquidez e Solvência)

A exigência de índices mínimos de **liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral iguais ou superiores a 1** tem por finalidade:

- aferir a capacidade da empresa de honrar obrigações de curto e longo prazo;
- verificar o equilíbrio entre ativos e passivos;
- identificar situações de fragilidade financeira que possam comprometer a execução da obra.

Esses índices são **amplamente utilizados na Administração Pública,** possuem caráter objetivo e funcionam como **primeiro filtro de saúde financeira**, sendo plenamente compatíveis com contratos de engenharia de médio e grande porte.

4. Justificativa da Exigência de Patrimônio Líquido Mínimo

A exigência de **patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação** visa assegurar que a empresa detenha:

- estrutura patrimonial mínima para suportar riscos do contrato;
- capacidade de investimento inicial antes do primeiro pagamento;
- margem de segurança para absorver variações de custos, atrasos de medições ou eventos supervenientes.

Tal percentual é **razoável, proporcional e compatível com o vulto da contratação,** não se tratando de exigência excessiva ou impeditiva à competitividade, mas de medida preventiva voltada à **execução contínua e regular da obra**.

5. Justificativa da Exigência Relativa aos Contratos em Execução (1/12 do Patrimônio Líquido)

A exigência de que o patrimônio líquido da licitante seja compatível com o volume de contratos já assumidos tem como finalidade:

- evitar a **supercontratação** de empresas sem capacidade financeira real;
- prevenir a pulverização de recursos financeiros em múltiplos contratos simultâneos;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

- assegurar que a empresa possua fôlego financeiro para atender adequadamente **todas as obrigações já assumidas**, sem comprometer o objeto ora licitado.

Esse critério não penaliza empresas financeiramente saudáveis, mas atua como **instrumento de gestão de risco**, especialmente relevante em obras públicas, nas quais a interrupção da execução gera impactos diretos à coletividade e ao erário.

6. Justificativa da Cumulação das Exigências

A cumulação das exigências econômico-financeiras não é arbitrária, mas **complementar e sistêmica,** uma vez que:

- os **índices contábeis** avaliam liquidez e solvência sob a ótica contábil;
- o **patrimônio líquido mínimo** avalia a robustez patrimonial;
- a **relação entre patrimônio e contratos em execução** avalia a capacidade operacional financeira frente aos compromissos assumidos.

Cada requisito analisa um **aspecto distinto da saúde financeira**, sendo insuficiente, isoladamente, para garantir a capacidade de execução do contrato. A conjugação dos critérios permite uma **avaliação mais segura e responsável,** compatível com o risco do objeto.

7. Observância aos Princípios da Competitividade e Proporcionalidade

As exigências estabelecidas:

- aplicam-se **de forma isonômica** a todos os licitantes;
- guardam relação direta com o objeto licitado;
- não restringem indevidamente a competitividade, mas **qualificam a concorrência,** selecionando empresas aptas a executar o contrato com segurança.

A Administração Pública não está obrigada a maximizar a competitividade em detrimento da **segurança da contratação,** devendo buscar o **equilíbrio entre ampla participação e capacidade real de execução,** conforme orientação consolidada dos órgãos de controle.

8. Conclusão

Diante do exposto, as exigências de qualificação econômico-financeira definidas para o presente certame:

São necessárias e adequadas ao vulto e à complexidade do objeto; encontram respaldo legal na Lei nº 14.133/2021; atendem aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e segurança jurídica.

Assim, ficam devidamente motivadas as condições estabelecidas no edital quanto à qualificação econômico-financeira, para fins de instrução da fase preparatória do processo licitatório.

9.3.13. No ato de elaboração do Edital, poderão ser exigidos outros documentos para fins de habilitação e constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares que não constem neste Projeto Básico/Termo de Referência, para fins resguardar a Administração na consecução integral do objeto.

10 – DOS ENCARGOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

10.1. Caberá ao CONTRATANTE:

a) expedir a Ordem de Início dos Serviços, dentro das normas vigentes e acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela contratada e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inc. XVI, do art. 92 da Lei 14.133/2021;

b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do contratante quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do Contratado;

c) esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

d) permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela fiscalização;

f) notificar, por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução das obras/serviços, fixando prazo para a sua correção;

g) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante (s) especialmente designado (s), nos termos da legislação de regência;

h) autorizar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

i) fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;

j) comunicar oficialmente ao contratado quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

k) efetivar o pagamento no prazo previsto e após emissão de boletim de medição por parte da fiscalização e emissão da nota fiscal pelo contratado;

l) efetivar o aditamento ao contrato quando necessário ou solicitado pela contratada e aprovado pelo gestor e fiscal do contrato;

10.2. Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no edital e seus anexos:

a) executar as obras/serviços objeto do instrumento contratual, em estrita observância aos Projetos Executivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais componentes e especificações técnicas, bem como as demais normas complementares do CREA/CAU e ABNT;

b) manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização a fiscalização, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

c) planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto do contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e anexos, com as normas legais e em consonância com a fiscalização;

d) reportar ao contratante, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;

e) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante;

f) providenciar o registo da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras junto à Receita Federal do Brasil, e enviar a fiscalização em no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviços;

g) providenciar junto ao CREA e/ou CAU, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77 e demais regulamentações vigentes e encaminhá-la ao gestor ou fiscal do contrato, no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviços;

h) A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Município de Dores do Rio Preto/ES, mesmo as comunicações via telefone que devem ser ratificadas formalmente, através de Protocolo na Sede da Prefeitura, ou ainda, pelo correio eletrônico do Setor de Engenharia, possíveis ocorrências no decorrer da execução do objeto.

i) assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos de material, bem como utilizar pessoal experiente, equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços.

j) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como, por aqueles que vier causar ao Município de Dores do Rio Preto/ES e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços objeto deste instrumento.

l) colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia ou exigência da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos, para fins de cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro e contratual.

m) responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Dores do Rio Preto/ES, bem como, todo o material necessário à execução das obras/serviços objeto do contrato.

n) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a mão de obra, materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta.

o) promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, ou por

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

determinação da contratante, sendo que, a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do contratante.

p) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato, devendo ainda, ser comunicado oficialmente a contratante para conhecimento;

q) obter ou renovar e manter em dia, todas as licenças/autorizações que fizerem necessárias para execução das obras/serviços, seja junto ao MUNICÍPIO, IEMA, IDAF ou OUTROS ÓRGÃOS, devendo a contratada arcar com todos os custos para obtenções das licenças;

r) prover a todos os funcionários envolvidos com a execução das obras/serviços, dos equipamentos de segurança, EPI's, definidos pela legislação trabalhista e na Norma Regulamentadora nº 6 (Ministério do Trabalho).

s) manter o local da obra e/ou dos serviços isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização do gestor e fiscal do contrato. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

10.3. Durante a execução das obras/serviços caberá ainda, à empresa contratada as seguintes medidas:

a) manter no canteiro de obras um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., bem como, também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;

b) obedecer às normas ambientais, de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança no canteiro de serviços;

c) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços;

d) na execução das obras/serviços objeto do instrumento contratual a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

d.1) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

d.2) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Dores do Rio Preto/ES;

d.3) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA e/ou CAU.

d.4) Efetuar o acompanhamento tecnológico/ensaios dos serviços executados, independente de solicitação do gestor e/ou fiscal do contrato.

d.5) Apresentar laudo técnico de fabricação das estruturas metálicas, bem como apresentar certificação dos responsáveis pela fabricação das estruturas e dos eventuais soldadores em obra.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

d.6) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança das obras.

11– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser reajustado/corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após decorridos 12 (doze) meses da contratação, contado a partir da data limite do orçamento estimado e será utilizado para fins reajustamento de preços o Índice Nacional de Custos da Construção – INCC - DI, desde que a contratada não tenha dado **causa para o atraso na execução do objeto**.

11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11.4.1. Para fins de concessão do reequilíbrio/revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Autoridade Superior, mediante requerimento protocolado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

I - Planilha de composição do preço original e do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original e do novo preço.

III- Outros documentos hábeis e legais que possam demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro.

11.5. Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, o contratado deverá executar as obras/serviços de continuada e pelo preço inicial contratado, devendo, contudo, a Administração decidir sobre o requerimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a contratada será convocada pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

11.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e o disposto neste Termo de Referência, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras/serviços.

12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicados ao(s) licitante(s) ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I do item 12.2 deste instrumento contratual será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 12.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II do item 12.2 deste instrumento contratual, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1 do edital e art. do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Dores do Rio Preto/ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do item 12.2, deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1 e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6 e § 4º do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

12.8. Além das sanções acima descritas, a Administração poderá aplicar multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.10. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal responsável pela gestão do contrato;

12.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13. A aplicação das sanções previstas no item 12.2, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.14. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.15. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, será procedida de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido art. 159, da referida lei.

12.17. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ R$ 434.235,22** (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), incluindo BDI de 36,59% para serviços, conforme TCE/ES Acórdão nº 366 - 1ª Faixa (Saneamento e demais obras), para execução de todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária Referencial, elaborada com base no SINAPI e DER/ES-Edificações, data-base 05/2026, atualizado para 08/2026.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

13.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, estando inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Dores do Rio Preto/ES – Exercício de 2026, asseguradas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Órgão: 120	Unidade Orçamentaria: 120001	Função: 15
Subfunção: 451	Programa: 0037	Projeto/atividade: 1.050
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 1500000	Ficha: 402

15 – INDICAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUTAL

15.1. A Contratada deverá apresentar ao gestor e fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da emissão da ordem de serviços, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo o contratado optar por uma das modalidades previstas nos incs. I a IV, do §1°, do art. 96, da Lei n° 14.133/2021, à escolha da contratada.

15.2. Acaso o contratado opte por apresentar seguro-garantia, nos termos do inc. II, do art. 96, da Lei n° 14.133/2021 o prazo para apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, devendo constar o prazo correspondente ao período de vigência do contrato, acrescidos de 30 (trinta) dias, indicando, ainda, na apólice o Município de Dores do Rio Preto/ES, como beneficiário;

15.3. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em agencia bancária a ser indicada pela Administração;

15.4. Se a opção for pela fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo conter prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias, com expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, que fará o pagamento ao Município de Dores do Rio Preto/ES, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, bem como com expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

15.5. A garantia assegurará e tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observados os dispositivos legais previsto na lei;

15.6. A inobservância dos prazos fixados para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

15.7. A garantia prestada será liberada ou restituída à contratada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo que, no caso de caução em dinheiro, será restituída acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos pelo Município de Dores do Rio Preto/ES;

15.8. Acaso a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado a seguradora, poderá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando, contudo, os dispositivos legais previstos no art. 102, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Após a realização, adjudicação e homologação do certame deverá ser providenciado a assinatura de contrato e, por conseguinte a remessa ao Setor de Contabilidade, para fins de realização de empenho(s) e respectiva edição de portaria nomeando o gestor, fiscal ou equipe de fiscalização do contrato.

15.10. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser designada equipe, com conhecimento técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados.

15.11. As atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente, com suporte da Secretaria demandante, Controle Interno e da Assessoria/Procuradoria Jurídica.

15.12. Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei Federal de Acesso à Informação e da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, a contratação deverá fazer o devido tratamento às informações de dados pessoais para sua adequada proteção.

15.13. A contratada deverá se responsabilizará pela garantia da obra por até 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme disposições legais previstas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Projeto Básico/Termo de Referência da Licitação e seus anexos farão parte integrante do edital de licitação.

16.2. No ato de elaboração do Edital, poderão ser exigidos outros documentos para fins de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares que não constem deste Projeto Básico/Termo de Referência, para fins resguardar a Administração na consecução integral do objeto.

16.3. Este Projeto Básico/Termo de Referência foi elaborado pelo Setor Competente do Município de Dores do Rio Preto/ES, com o auxilio técnico do Setor de Engenharia e demais órgãos de assessoramento.

16.4. Fazem parte deste Projeto Básico/Termo de Referência da Licitação os apêndices constantes do Estudo Técnico Preliminar, independentemente de transcrição.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

17- IDENTIFICAÇÃO DO REPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DECONTRATAÇÃO.

Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

18- IDENTIFICAÇÃO DO REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Beatriz Reis dos Santos Rubio. Coordenadora de Engenharia

19- IDENTIFICAÇÃO DO REPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

20- IDENTIFICAÇÃO DO REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Beatriz Reis dos Santos Rubio. Coordenadora de Engenharia.

21- IDENTIFICAÇÃO DO REPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS ITENS.

Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

22- IDENTIFICAÇÃO DO REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Beatriz Reis dos Santos Rubio. Coordenadora de Engenharia.

23- IDENTIFICAÇÃO DO REPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

24- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

25- RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

26- AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Thiago Lopes Pessotti – Prefeito Municipal

27- NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

28- NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.

Beatriz Reis dos Santos Rubio, Engenheira Civil

29- APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA.

Eu, Paulo Sergio da Silva Ferrando, Secretario Municipal de Obras e Saneamento do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 28 de setembro de 2026.

Paulo Sergio da Silva Ferrando
Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 59f67fda-33bf-40d6-a6c9-6fc0755de17d
Termo de Referência Nº 000377/2026

.

ANEXO II - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI, memorial descritivo, memória de cálculo;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo
LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES
ORÇAMENTISTA: Beatriz Reis dos Santos Rubio

REFERENCIAL
SEM DESONERAÇÃO **BDI: 36,59 %**
LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER ES)

DER-ES Edificações - MAIO/26 (Atualizado AGOSTO/26)
SINAPI - AGOSTO/26

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	BDI	PREÇO UNIT. (R$) C/ BDI	REAJUSTE		PREÇO UNIT. (R$) REAJUSTADO + BDI	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO							ÍNDICE	COEF.		
01			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS PRELIMINARES**									
01.01	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER-ES	m²	8,00	259,49	36,59%	354,44	INCC	1,02	361,53	R$ 2.892,24
01.02	DER-ES	020702	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,90	598,18	36,59%	817,05	INCC	1,02	833,39	R$ 9.083,95
											Total do Item	**11.976,19**
02			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**									
02.01	DER-ES	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	3,33	68,47	36,59%	93,52	INCC	1,02	95,39	R$ 317,65
											Total do Item	**317,65**
03			**DRENAGEM**									
02.01	DER-ES	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	18,10	276,24	36,59%	377,32	INCC	1,02	384,87	R$ 6.966,15
03.02	DER-ES	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00	107,03	36,59%	146,19	INCC	1,02	149,11	R$ 2.982,20
03.03	DER-ES	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	2,00	913,58	36,59%	1.247,86	INCC	1,02	1.272,82	R$ 2.545,64
											Total do Item	**12.493,99**
04			**MUROS E FECHAMENTOS**									
04.01	DER-ES	200141	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou equivalente	m	99,24	420,23	36,59%	573,99	INCC	1,02	585,47	R$ 58.102,04
04.02	DER-ES	200133	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	4,00	2.410,22	36,59%	3.292,12	INCC	1,02	3.357,96	R$ 13.431,84
04.03	DER-ES	200202	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	72,00	74,52	36,59%	101,79	INCC	1,02	103,83	R$ 7.475,76
											Total do Item	**79.009,64**
05			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES/PAISAGISMO**									
05.01	DER-ES	200702	Piso em concreto armado para quadra poliesportiva fck=30MPa, esp.=12 cm, armado com tela dupla Q138, concreto camada única bombeável c/ brita n. 1, acabamento superior com rotoalisador, juntas serradas com corte serra diamantada preenchimento com mastique, base 5cm solo brita 30%	m²	380,10	174,18	36,59%	237,91	INCC	1,02	242,67	R$ 92.238,87
05.02	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA.	m²	380,10	423,52	36,59%	578,49	INCC	1,00	578,49	R$ 219.884,05
05.03	COMP.	01	Banco de praça em madeira e pé de ferro - 150CM	und	8,00	616,78	36,59%	842,46	INCC	1,00	842,46	R$ 6.739,68
05.04	COMP.	02	Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 4 pétalas pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida util superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou equiv	und	1,00	6.120,09	36,59%	8.359,43	INCC	1,00	8.359,43	R$ 8.359,43
05.05	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M .AF_07/2024	und	8,00	215,97	36,59%	294,99	INCC	1,00	294,99	R$ 2.359,92
05.06	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	6,48	5,53	36,59%	7,55	INCC	1,00	7,55	R$ 48,92
05.07	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	6,48	8,20	36,59%	11,20	INCC	1,00	11,20	R$ 72,58
05.08	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	und	5,00	107,52	36,59%	146,86	INCC	1,00	146,86	R$ 734,30
											Total do Item	**330.437,75**
											Valor Total	**R$ 434.235,22**

Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo
LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES
ORÇAMENTISTA: Beatriz Reis dos Santos Rubio

REFERENCIAL
SEM DESONERAÇÃO **BDI: 36,59 %**
LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER ES)

DER-ES Edificações - MAIO/26 (Atualizado AGOSTO/26)
SINAPI - AGOSTO/26

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	BDI	PREÇO UNIT. (R$) C/ BDI	REAJUSTE		PREÇO UNIT. (R$) REAJUSTADO + BDI	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO							ÍNDICE	COEF.		

Documento assinado digitalmente
gov.br
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 28/09/2026 10:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES-049968/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo

LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES

REFERÊNCIAS

PLANILHA DE RESUMO

DER Edif. MAIO/26 (Atualizado AGO/26) e SINAPI AGO/26

BDI - 36,59%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO
01.0	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS PRELIMINARES**	R$ 11.976,19	2,76%
02.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES/PAISAGISMO**	R$ 317,65	0,07%
03.0	**DRENAGEM**	R$ 12.493,99	2,88%
04.0	**MUROS E FECHAMENTOS**	R$ 79.009,64	18,20%
05.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES/PAISAGISMO**	R$ 330.437,75	76,10%
VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO		**R$ 434.235,22**	**100%**

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES-049968/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 28/09/2026 10:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo

LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MESES							Valor Total
			01	02	03	04	05	06	07	
01.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 11.976,19	PRAZO PARA LICITAÇÃO DE OBRA		R$ 11.976,190					R$ 11.976,19
					100,00%					100,00%
02.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 317,65			R$ 317,65					R$ 317,65
					100,00%					100,00%
03.0	DRENAGEM	R$ 12.493,99			R$ 6.247,00	R$ 6.246,99				R$ 12.493,99
					50,00%	50,00%				100,00%
04.0	MUROS E FECHAMENTOS	R$ 79.009,64				R$ 19.752,41	R$ 19.752,41	R$ 19.752,41	R$ 19.752,41	R$ 79.009,64
						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES/PAISAGISMO	R$ 330.437,75				R$ 82.609,44	R$ 82.609,44	R$ 82.609,44	R$ 82.609,43	R$ 330.437,75
						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
	TOTAL	**R$ 434.235,22**								**R$ 434.235,22**
	Valor das Parcelas				R$ 18.540,84	R$ 108.608,84	R$ 102.361,85	R$ 102.361,85	R$ 102.361,84	
	Valor Acumulado	**R$ 434.235,22**			R$ 18.540,84	R$ 127.149,68	R$ 229.511,53	R$ 331.873,38	R$ 331.873,37	
	Porcentagem Simples				4,27%	25,01%	23,57%	23,57%	23,57%	
	Porcentagem Acumulada				4,27%	29,28%	52,86%	76,43%	100%	

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 28/09/2026 10:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES-049968/D

CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo
LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES

CONCEITO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	CUSTO	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)
A	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA.	m²	380,10	R$ 219.884,05	50,637%	50,64%
A	200702	Piso em concreto armado para quadra poliesportiva fck=30MPa, esp.=12 cm, armado com tela dupla Q138, concreto camada única bombeável c/ brita n. 1, acabamento superior com rotoalisador, juntas serradas com corte serra diamantada preenchimento com mastique, base 5cm solo brita 30%	m²	380,10	R$ 92.238,87	21,242%	71,88%
B	200141	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou equivalente	m	99,24	R$ 58.102,04	13,380%	85,26%
B	200133	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm	und	4,00	R$ 13.431,84	3,093%	88,35%
B	020702	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,90	R$ 9.083,95	2,092%	90,44%
B	02	Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 4 pétalas pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida util superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou equiv	und	1,00	R$ 8.359,43	1,925%	92,37%
B	200202	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	72,00	R$ 7.475,76	1,722%	94,09%
C	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	18,10	R$ 6.966,15	1,604%	95,69%
C	01	Banco de praça em madeira e pé de ferro - 150CM	und	8,00	R$ 6.739,68	1,552%	97,24%
C	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00	R$ 2.982,20	0,687%	97,93%
C	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER-ES	m²	8,00	R$ 2.892,24	0,666%	98,60%
C	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	2,00	R$ 2.545,64	0,586%	99,19%
C	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M .AF_07/2024	und	8,00	R$ 2.359,92	0,543%	99,73%
C	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	und	5,00	R$ 734,30	0,169%	99,90%
C	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	3,33	R$ 317,65	0,073%	99,97%
C	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	6,48	R$ 72,58	0,017%	99,987%
C	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	6,48	R$ 48,92	0,011%	100%
					R$ 434.235,22	**100,00%**	**100%**

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

Incidências sobre o custo

Administração Central - **A**	5,99%
Administração Local - **B**	8,53%
Custos Financeiros - **D**	0,61%
Risco, Garantias e Seguros - **E**	0,50%
Lucro - **F**	9,00%

Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65%**
ISS	4,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
INSS	0,00%

Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + A + E).(1 + D).(1 + F)}{(1 - C)} - 1 =$$

36,59%

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 28/09/2026 10:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Reis dos Santos Rubio
CREA ES - 049968/D

COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 01

ITEM: 03.01
DESCRIÇÃO: BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA E PÉ DE FERRO

MÊS: AGOSTO
ANO: 2026
UNIDADE: UND

LEIS SOCIAIS: 128,33%
BDI: 0,00%

INSUMO	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	1,17	1,00	8,53	0,00	21,94	25,64
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	010146	0,65	1,00	7,65	0,00	19,68	12,69
							Sub-Total	**38,33**
Materiais								
BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA E PÉ DE FERRO	UND	-	1,00	1,00	1,00	0,00	578,45	578,45
							Sub-Total	**578,45**

RESUMO:

Discriminação	**Taxa (%)**	**Valores**
Mão-de-Obra (A)	134,87	38,33
Materiais (B)		578,45
Equipamentos(C)		0,00
Produção de Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total [(A) + (C)]		38,33
Custo Unitário da Execução [(A) + (C)/(D)] = (E)		38,33
Custo Direto Total [(B) + (E)]		616,78
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	0,00	0
Custo Unitário (Adotado)		**616,78**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
FORNECEDORES

A - Mundo Verde Plantas LTDA - EPP	**B - MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A.**	**C – SO MADEIRAS BRASIL LTDA**
CNPJ: 50.718.195/0001-88	**CNPJ: 10.490.181/0001-35**	**CNPJ: 56.778.543/0001-99**
(11) 2214-5414	**(11) 97471-9551**	**(11) 2601-7525**

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C		PREÇO MÉDIO ADOTADO	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Banco de praça em madeira e pé de ferro- 150cm	R$ 552,00	R$ 552,00	R$ 597,24	R$ 597,24	R$ 586,11	R$ 586,11	R$ 578,45	R$ 578,45
			TOTAL GERAL	R$	552,00	R$	597,24	R$	586,11	R$	578,45

DATA
28/04/2025

OBS.: Todos os valores estão incluso o frete.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA POR APENAS R$74,90/MÊS NETFLIX Disney+

Enviar para Dores do Rio Preto 2... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: banco madeira jardim - reguas madeira para bancos jardim - banco de praca - banco madeira 3 lugares

Mais opções que podem te interessar

Banco De Jardim Moveis Imperador 3 Lugares 150cm

~~R$ 572,30~~

R$ 526[52] 7% OFF no Pix

ou R$ 572,30 em 10x R$ 57,23 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco Jardim Moveis Imperador Frc7r 3 Lugares 150 Cm Marrom-claro Liso

~~R$ 591,70~~

R$ 544[36] 8% OFF no Pix

ou R$ 591,70 em 10x R$ 59,17 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

2 Poltrona Junco C/ Mes Bananeira/grafite Varand

R$ 1.188

12x R$ 115,42

Frete grátis por ser sua prim

Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Móveis para Jardim > Cadeiras e Bancos de Jardim > Cadeiras para Jardim

Vender um igual

2

Novo | +500 vendidos

Banco Jardim Praça Pé Ferro Madeira Maciça 3 Lugares 150cm

4.4 ★★★★½ (47)

~~R$ 682[99]~~

R$ 586[11] 14% OFF

12x R$ 56[68]

Ver os meios de pagamento

Cor: **Natural**

O que você precisa saber sobre este produto

- Altura total: 70 cm.
- Largura: 35 cm.
- Unidades por kit: 1.
- Profundidade: 150 cm.
- Quantidade de lugares: 3.
- Com apoio de braços: Não.
- Material da estrutura: Ferro
- Material dos pés: Ferro
- Material do assento: Madeira
- Peso máximo suportado: 360 kg

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R$ 586,11

Chegará entre segunda-feira e feira 8/maio

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por SÓ MADEIRA

MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

SÓ MADEIRA

+1000 Seguidores **+100** Pr

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil Vendas

Bom atendimento

Entre

Ir para a página do vende

Produtos relacionados

Ad

Outras opções de compra

R$ 682[99] Parcelament

10x R$ 68,30 sem juros

Chegará entre 7 e 9/maio

Vendido por ANACLUDIANEVESRIB

+100 vendas

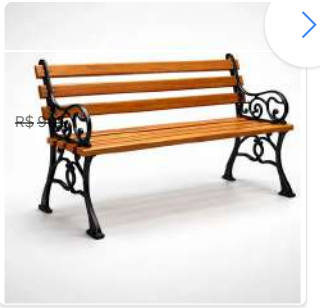

Comprar agora Adicionar a

Ver mais opções a partir de R$ 58

Características do produto

Conferir todas as características

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamen

Fotos do produto

Ver mais imagens

Ver descrição completa

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.4

47 avaliações

Opiniões com fotos

Inclui opiniões de pessoas de outros países.

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

5 5 4 5

Ordenar Qualificação

Opiniões em destaque

24 comentários

O banco de jardim é elogiado por sua qualidade, resistência e facilidade de montagem. No entanto, alguns problemas foram relatados, como tábuas emboloradas e furações desalinhadas, exigindo adaptações. Apesar disso, o produto é considerado visualmente atraente e aconchegante.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★ Brasil 07 nov. 2025

O produto muito bom. Qualidade e acabamento excelente.

É útil 7

★★★★★ Brasil 23 nov. 2025

É útil 6

★★★★☆ Brasil 15 jan. 2026

Produto de qualidade. E. Facil de montar.

É útil 3

★★★★★ Brasil 11 dez. 2025

Excelente produto! muito bonito.

É útil 3

★★★★☆ Brasil 04 abr. 2026

Produto bom, algumas das tábuas estão emboloradas e úmidas, coloquei no sol para tirar o mal cheiro e vou envernizar, duas delas na ponta um pouco danificadas, mesmo estando bem embaladas, talvez o atrito no transporte e peso do suporte de ferro, pés. Mas irei lixar e dar um melhor acabamento.

É útil 1

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#4224823(**

Quem viu este produto também comprou

Banco De Jardim Moveis Imperador 3 Lugares 150cm

~~R$ 572,30~~

R$ 526[52] 7% OFF no Pix

ou R$ 572,30 em 10x R$ 57,23 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco Jardim Moveis Imperador Frc7r 3 Lugares 150 Cm Marro...

~~R$ 591,70~~

R$ 544[36] 8% OFF no Pix

ou R$ 591,70 em 10x R$ 59,17 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

2 Poltrona Junco C/ Mesinha Bananeira/grafite Varanda...

R$ 1.188

12x R$ 115,42

Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco De Jardim Frances 7 Réguas 150 Cm Madeira De Lei...

~~R$ 910,45~~

R$ 831[33] 8% OFF

10x R$ 83,13 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Cadeira Ninho Su Fibra Sintetica+su

R$ 1.700

10x R$ 170 sem juros

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Camera	Cama box
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Camera de seguranca	Cama box casal
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Camera wifi	Cama box solteiro
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Camera intelbras	Cama box queen
Closet aberto	Cadeira flexform	Camera wifi externa	Cama king size
Closet modulado	Herman miller	Camera ip	
Closet	Cadeira giratoria	Camera ip intelbras	
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente		

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para
Dores do Rio Preto 2...

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: banco madeira jardim - banco madeira - banco madeira area externa - cadeira - cadeira area externa

Mais opções que podem te interessar

Banco Jardim Moveis Imperador Frc7r 3 Lugares 150 Cm Marrom-claro Liso

~~R$ 591,70~~
R$ 544,36 8% OFF no Pix
ou R$ 591,70 em 10x R$ 59,17 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco De Jardim Moveis Imperador 3 Lugares 150cm

~~R$ 572,30~~
R$ 526,52 7% OFF no Pix
ou R$ 572,30 em 10x R$ 57,23 sem juros
10% OFF Saldo no Mercado Pago
Frete grátis por ser sua primeira compra

2 Poltrona Junco C/ Mes Bananeira/grafite Varand

R$ 1.188
12x R$ 115,42
Frete grátis por ser sua prim

Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Móveis para Jardim > Cadeiras e Bancos de Jardim > Cadeiras para Jardim

Vender um igual

Novo | +10mil vendidos

MAIS VENDIDO 4º em Cadeiras para Jardim

Banco Madeira Lyptus TZP Tamandua 3 Lugares Castanho Jardim 150x60cm

4.9 ★★★★★ (840)

~~R$ 649,17~~

R$ 597,24 7% OFF no Pix

ou R$ 649,17 em 10x R$ 64,92 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

10% OFF Linha de crédito

Ver meios de pagamento e promoções

Cor: **Castanho**

O que você precisa saber sobre este produto

- Altura total: 70 cm.
- Largura: 150 cm.
- Unidades por kit: 1.
- Profundidade: 60 cm.
- Quantidade de lugares: 3.
- Com apoio de braços: Não.
- Nome do desenho: Liso.
- Estrutura de ferro.
- Pés de aço.
- Assento de madeira reflorestada nobre lyptus.
- Suporta até 360kg.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R$ 622,44

Melhor preço

R$ 622,44

Vendido por TZP MADEIRA

Parcelamento sem juros

~~R$ 649,17~~

R$ 597,24 7% OFF no Pix

ou R$ 649,17 em 10x R$ 64,9 juros

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre quinta-fe sábado por ser sua primeira c

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por TZP MADEIRA
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Devolução grátis Você tem 30 di data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o pro está esperando ou devolvemos

TZP MADEIRA

+100 Seguidores +5 Produ

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas | Bom atendimento | Entre

Ir para a página do vende

Produtos relacionados

Ad

Réguas 150 Cm Madeira De Lei...

R$ 910,45

R$ 831[33] 8% OFF

10x R$ 83,13 sem juros

Frete grátis

De Ferro - Jardim Praça 120 Cm...

R$ 540

R$ 496[80] 8% OFF no Pix

ou R$ 540 em 10x R$ 54 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis

Lugares Madeira Resistente...

R$ 1.112

R$ 981[65] 11% OFF

12x R$ 95,29

Frete grátis

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de R$ 622,4

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem jur

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagament

Características do produto

Conferir todas as características

Fotos do produto

Ver mais imagens

Ver descrição completa

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
840 avaliações

Inclui opiniões de pessoas de outros países.

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos

5 5 5 5

Ordenar Qualificação

Opiniões em destaque

355 comentários

O assento de jardim é elogiado pela alta qualidade e resistência, além de ser fácil de montar e ter um design que embeleza o ambiente. O produto é considerado um excelente custobenefício, sendo durável e atendendo bem às expectativas.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★ Brasil 09 jan. 2024

Perfeito, voltarei a comprar 🙏😻.

É útil 29

★★★★★ Brasil 23 jun. 2024

Muito lindoooo 😍.

É útil 28

★★★★★ Brasil 20 jul. 2024

Resistente e confortável. Produto de qualidade. Excelente. Super satisfeito.

É útil 21

★★★★★ Brasil 07 jul. 2024

Cumpre o que promete. Vem desmontado, mas se vc tiver ferramentas consegue montar.

É útil 15

★★★★★ Brasil 20 jul. 2024

Bonito. Nós mesmo montamos.

É útil 11

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#3515046**

Quem viu este produto também comprou

Banco Jardim Moveis Imperador Frc7r 3 Lugares 150 Cm Marro...

~~R$ 591,70~~

R$ 544[36] 8% OFF no Pix

ou R$ 591,70 em 10x R$ 59,17 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco De Jardim Moveis Imperador 3 Lugares 150cm

~~R$ 572,30~~

R$ 526[52] 7% OFF no Pix

ou R$ 572,30 em 10x R$ 57,23 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis por ser sua primeira compra

2 Poltrona Junco C/ Mesinha Bananeira/grafite Varanda...

R$ 1.188

12x R$ 115,42

Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco De Madeira Para Jardim Francês 120 Cm Em Cumaru...

~~R$ 560~~

R$ 515[20] 8% OFF no Pix

ou R$ 560 em 10x R$ 56 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis por ser sua primeira compra

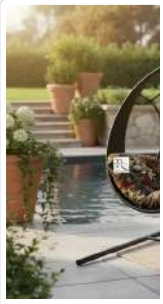

Cadeira Ninho Su Fibra Sintetica+su

R$ 1.700

10x R$ 170 sem juros

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Camera	Cama box
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Camera de seguranca	Cama box casal
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Camera wifi	Cama box solteiro
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Camera intelbras	Cama box queen
Closet aberto	Cadeira flexform	Camera wifi externa	Cama king size
Closet modulado	Herman miller	Camera ip	
Closet	Cadeira giratoria	Camera ip intelbras	
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente		

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para
Dores do Rio Preto 2...

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: veja o clipe - reguas madeira para bancos jardim - banco ferro jardim - pes banco jardim

Mais opções que podem te interessar

Banco Jardim Moveis Imperador Frc7r 3 Lugares 150 Cm Marrom-claro Liso

R$ 591,70
R$ 544,36 8% OFF no Pix
ou R$ 591,70 em 10x R$ 59,17 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco De Madeira Tamandua Pé De Ferro - Jardim Praça 120 Cm Marrom

R$ 540
R$ 496,80 8% OFF no Pix
ou R$ 540 em 10x R$ 54 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis por ser sua primeira compra

2 Poltrona Junco C/ Mes Bananeira/grafite Varand

R$ 1.188
12x R$ 115,42

Frete grátis por ser sua prim

Voltar ... > ... > ... > Cadeiras e Bancos de Jardim > Cadeiras para Jardim > Banco de Jardim

Vender um igual

Novo | +50 vendidos

Banco De Madeira Tamandua Pé De Ferro - Jardim Praça 150 Cm

4.9 ★★★★★ (14)

R$ 600

R$ 552 8% OFF no Pix

ou R$ 600 em 10x R$ 60 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

10% OFF Linha de crédito

Ver meios de pagamento e promoções

O que você precisa saber sobre este produto

- Altura total: 72 cm
- Largura: 38 cm
- Unidades por kit: 1
- Quantidade de lugares: 3
- Com apoio de braços: Não
- Material da estrutura: Madeira
- Material dos pés: Ferro
- Material do assento: Madeira maciça
- Peso máximo suportado: 300 kg

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre 13 e 15/r
ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **6 unidades** (+1

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por PLANTASMUNDOVEI
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Devolução grátis Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

PLANTASMUNDO VERDE
+100 Seguidores **+5** Produ

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas | Bom atendimento | Entre

Ir para a página do vendec

Produtos relacionados

Ad

Banco De Madeira Tamandua Pé De Ferro - Jardim Praça 120 Cm...

R$ 540
R$ 496,80 8% OFF no Pix

Banco De Madeira Francês Para Jardim, Banco De Praça 120cm...

R$ 552,90
R$ 508,67 7% OFF no Pix

Banco De Jardim Frances 7 Réguas 150 Cm Madeira De Lei...

R$ 910,45
R$ 831,33 8% OFF

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem jur

Linha de Crédito

mercado pago

ou R$ 540 em 10x R$ 54 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis

ou R$ 552,90 em 10x R$ 55,29 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis

10x R$ 83,13 sem juros

Frete grátis

Produtos do vendedor

Banco De Madeira Tamandua Pé De Ferro - Jardim Praça 100 Cm

R$ 480

9x R$ 53,33 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Banco De Madeira Tamandua Pé De Ferro - Jardim Praça 120 Cm...

~~R$ 540~~

R$ 496[80] 8% OFF no Pix

ou R$ 540 em 10x R$ 54 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ir para a página do vendedor

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamen

Características do produto

Conferir todas as características

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
14 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos

Ordenar ⌄ Qualificação ⌄

Opiniões em destaque

6 comentários

★★★★★ 03 nov. 2025

Muito bom!! recomendo!!.

É útil 1

★★★★★ 17 nov. 2025

Muito bom.

É útil 0

★★★★★ 04 abr. 2026

Otimo.

É útil 0

★★★★★ 03 fev. 2026

Eu ainda não abri a caixa com o banco mas me parece de qualidade.

É útil 0

★★★★☆ 16 jan. 2026

Eu achei q já vinha infernizado.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#2827980**

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Camera	Cama box
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Camera de seguranca	Cama box casal
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Camera wifi	Cama box solteiro
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Camera intelbras	Cama box queen
Closet aberto	Cadeira flexform	Camera wifi externa	Cama king size
Closet modulado	Herman miller	Camera ip	
Closet	Cadeira giratoria	Camera ip intelbras	
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente		

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 02

ITEM: 03.02
DESCRIÇÃO: Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 4 pétalas pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida util superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou equiv (Ref. DER 180405)

MÊS: MAIO
ANO: 2026
UNIDADE: UND

LEIS SOCIAIS: 157,27%
BDI: 0,00%

INSUMO	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	1,30	1,00	9,13	0,00	23,48	30,52
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	010115	3,30	1,00	10,83	0,00	27,86	91,94
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	010139	4,40	1,00	10,83	0,00	27,86	122,58
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	010146	28,00	1,00	8,19	0,00	21,07	589,96
							Sub-Total	**835,01**
Materiais								
AREIA LAVADA MEDIA	m³	020503	0,125	1,00	1,00	0,00	154,00	19,25
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	kg	020508	25,00	1,00	1,00	0,00	0,57	14,25
BRITA 2	m³	020518	0,125	1,00	1,00	0,00	177,39	22,17
POSTE CIRC.CONCRETO ALT.MONT.11M/300KG,PAD ESCELSA	und	040102	1,00	1,00	1,00	0,00	1436,79	1436,79
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º	m	043006	11,00	1,00	1,00	0,00	4,29	47,19
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º	m	043007	22,00	1,00	1,00	0,00	6,50	143,00
RELE FOTOCONTROLADOR T2 AN2000 LN PP TECNOWATT/EQUIV	und	046027	1,00	1,00	1,00	0,00	29,23	29,23
SUPORTE SIMPLES PARA TOPO DE POSTE DIAMETRO 110 - 114MM (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) REF FORT LIGHT - REPUME - FORTE NOBRE OU EQUIV	und	046689	4,00	1,00	1,00	0,00	123,04	492,16
LUMINARIA PUBLICA LED PETALA POT 100W, IP66, TEMP COR SUP 5000K, VIDA UTIL SUPERIOR A 60.000 H, MOD. EDN100, HBP-100 OU 001100G3-1006 - AMES ILUMINAÇÃO, ECP, HDA ILUMINAÇÃO OU EQUIVALENTE	und	130572	4,00	1,00	1,00	0,00	471,72	1886,88
							Sub-Total	**4090,92**
Serviços Auxiliares								
Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno	chp	330111	4,000	1,00	1,00	0,00	298,54	1194,16
							Sub-Total	**1194,16**

RESUMO:

Discriminação	**Taxa (%)**	**Valores**
Mão-de-Obra (A)	134,87	835,01
Materiais (B)		4090,92
Equipamentos(C)		1194,16
Produção de Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total [(A) + (C)]		2029,17
Custo Unitário da Execução [(A) + (C)/(D)] = (E)		2029,17
Custo Direto Total [(B) + (E)]		6120,09
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	0,00	0
Custo Unitário (Adotado)		**6.120,09**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo
LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
01.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS/SERVIÇOS PRELIMINARES											
01.01	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER-ES											
	Placa de Obras				1,00	2,00		4,00	8,00		8,00	
	QUANTIDADE										8,00	m²
01.02	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)											
	Barracão				1,00	2,00	5,45		10,90		10,90	
	QUANTIDADE										10,90	m²
02.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
02.01	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade											
	Meio-fio					66,50		0,05	3,33		3,33	
	QUANTIDADE										3,33	m³
03.0	DRENAGEM											
03.01	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"											
	Canaleta				1,00	18,10			18,10		18,10	
	QUANTIDADE										18,10	m
03.02	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia											
	Tubo de PVC				1,00	20,00			20,00		20,00	
	QUANTIDADE										20,00	m
03.03	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro											
	Tubo de PVC				2,00						2,00	
	QUANTIDADE										2,00	und
04.0	MUROS E FECHAMENTOS											
04.01	Cercamento em gradil em aço galvanizado soldado e revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática 100micra, malha 5x20cm, fio diâm. 5,00mm. Inclusive acessórios e poste. Dimensões dos painéis: 2,50x2,03m - Nylofor ou											
	Lado 01					30,42					30,42	
	Lado 02					21,20					21,20	
	Lado 03					26,42					26,42	
	Lado 04					21,20					21,20	
	QUANTIDADE										99,24	m
04.02	Fornecimento e instalação Portão de Abrir em Gradil Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, Dim.: 1,00 x 2,43m - Belgo ou equivalente, malha retangular 200x50mm e fio de aço Ø5,0mm, incl. poste de aço galv. 60x40mm											
	Portão de Abrir				4,00						4,00	
	QUANTIDADE										4,00	und

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo
LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
04.03	**Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com dimensões de 15 x 12 x 30 x 100 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3**											
	Lado 01					18,20					18,20	
	Lado 02					21,20					21,20	
	Lado 03					18,20					18,20	
	Canteiros					14,40					14,40	
	QUANTIDADE										**72,00**	**m**
05.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES/PAISAGISMO**											
05.01	**Piso em concreto armado para quadra poliesportiva fck=30MPa, esp.=12 cm, armado com tela dupla Q138, concreto camada única bombeável c/ brita n. 1, acabamento superior com rotoalisador, juntas serradas com corte serra diamantada preenchimento com mastique, base 5cm solo brita 30%**											
	Brinquedopraça					18,10	21,00				380,10	
	QUANTIDADE										**380,10**	**m³**
05.02	**PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA.**											
	Área nova					18,10	21,00				380,10	
	QUANTIDADE										**380,10**	**und**
05.03	**Banco de praça em madeira e pé de ferro - 150CM**											
	Bancos				8,00						8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**und**
05.04	**Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 4 pétalas pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida util superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou**											
	Poste				1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**1,00**	**und**
05.05	**PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M .AF_07/2024**											
	Árvore				8,00						8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**und**
05.06	**ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024**											
	Canteiros				8,00	0,90	0,90		0,81		6,48	
	QUANTIDADE										**6,48**	**m²**
05.07	**APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024**											
	Canteiros				8,00	0,90	0,90		0,81		6,48	
	QUANTIDADE										**6,48**	**m²**
05.08	**PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024**											
	Canteiros				5,00						5,00	
	QUANTIDADE										**5,00**	**und**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
OBRA: Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo
LOCAL: Área de festa Mundo Novo- Dores do Rio Preto/ES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 28/09/2026 10:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES-049968/D

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Revitalização e ampliação do Espaço recreativo em Mundo Novo.
LOCAL: Área da Festa, Mundo Novo, Dores do Rio Preto-ES

INTRODUÇÃO

As presentes especificações têm por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução da obra de Revitalização e ampliação do Espaço recreativo em Mundo Novo – Área de festa, Mundo Novo, no município de Dores do Rio Preto-ES.
Deverão ser obrigatoriamente obedecidas todas as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis a cada serviço e os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade.

DA LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

A Obra de *Revitalização e ampliação do Espaço recreativo em Mundo Novo, s*erá executada na área de festa – distrito Mundo Novo, no Município de Dores do Rio Preto-ES.

DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Ficará a cargo exclusivo da empresa que irá executar a obra todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execuções dos serviços provisórios.

DOS SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá ser instalada placa no tamanho 2,00 x 4,00 m, padrão DER-ES. Será ainda construído no local, barracão com depósito para guarda de equipamentos e materiais de construção com área de 10,90 m².

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Será realizada escavação manual nas áreas destinadas à implantação dos meios-fios, conforme alinhamento e cotas definidos em projeto, preparando o terreno para sua correta execução e assentamento.

DRENAGEM:

Execução de canaleta de concreto, com dimensões de 20 x 10 cm e grelha de ferro, destinada à captação e condução das águas pluviais. A drenagem será direcionada para caixa de areia de 60 x 60 cm, em alvenaria de blocos, com tampa de ferro, incluindo lastro de concreto com espessura de 10 cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, além dos serviços de escavação e reaterro necessários.

MUROS E FECHAMENTOS:

Na nova área, será realizado o assentamento de meio-fio, sobre o qual será fixado gradil tipo Nylofor, com altura de 2,50 m, destinado ao fechamento e proteção do espaço. O cercamento também contemplará a área existente destinada à academia ao ar livre, garantindo o fechamento integrado de todo o espaço. O acesso será realizado por meio de dois portões de abrir, instalados no cercamento, conforme localização definida em projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES/PAISAGISMO:

Execução de piso em concreto armado, sobre solo devidamente compactado, com tela de aço 4.2 mm a cada 10 cm, com acabamento regularizado para receber piso de borracha esportivo colorido, com espessura de 15 mm, assentado com argamassa.

A área contará ainda com bancos de madeira com pés de ferro, além do plantio de árvores e flores do tipo beijo, contribuindo para a valorização e ambientação do espaço.

A iluminação será composta por poste circular com 11 m de altura, centralizado na área, equipado com luminária LED de 4 pétalas, 100 W cada.

Todos os serviços, materiais, dimensões, posicionamentos e especificações deverão seguir rigorosamente o projeto e os detalhes técnicos apresentados.

CONCLUSÃO:

Todo o entulho proveniente da obra será removido por conta da empresa contratada para a execução dos serviços. Todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade.

A empresa contratada deverá seguir à risca as cotas do projeto e quantidades descritas na planilha orçamentária e as contidas neste memorial.

Não serão aceitos outros tipos de materiais, que não sejam especificados neste memorial e planilha. Todas as dúvidas com relação à planilha orçamentária e memorial descritivo serão sanadas através da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 28/09/2026 10:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES - 049968/D

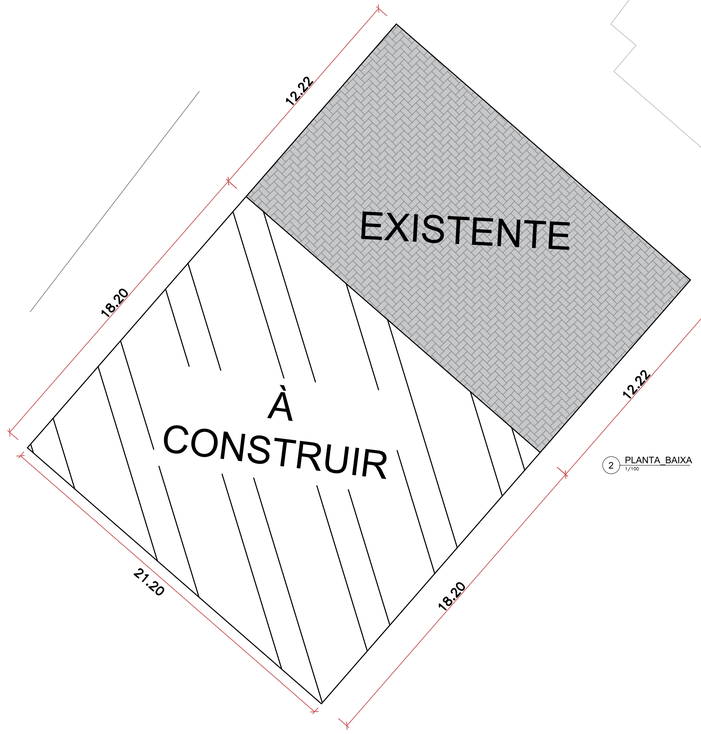

2 PLANTA_BAIXA
1/100

UBS

CENTRO MULTIUSO

ÁREA DE FESTAS

DORES DO R. PRETO

Locação/Situação
S/ ESCALA

Direitos autorais reservados. A reprodução total o parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

01 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
02 COTAS EM METROS
03 NÍVEIS EM METROS
04 CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
05 VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO

Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo

PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDEREÇO: ÁREA DE FESTA - DISTRITO MUNDO NOVO

MUNICÍPIO – UF: DORES DO RIO PRETO - ES

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Thiago Lopes Pessotti

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES: 049968/D

Conteúdo:
Planta Locação/Situação

Desenho:
-

OBSERVAÇÕES:

Área:

Área Existente -	259,06 m²
Área à construir -	385,84m²
Área Total -	644,90m²

REVISÃO

FORMATO
DESENHO

ESCALA
INDICADA

URB

DATA EMISSÃO
SETEMBRO/ 2026

PRANCHA
01/02

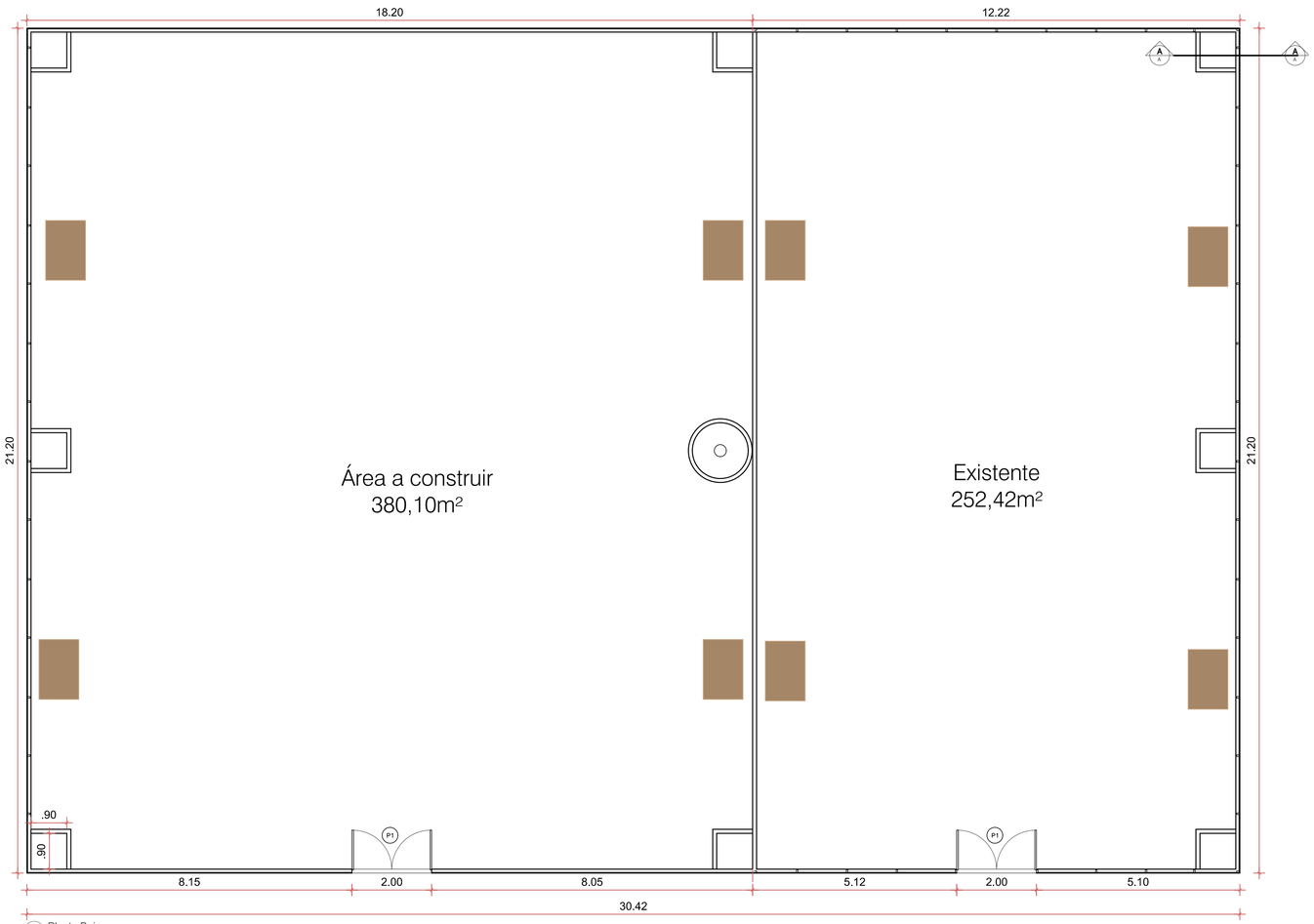

Planta Baixa
1/75

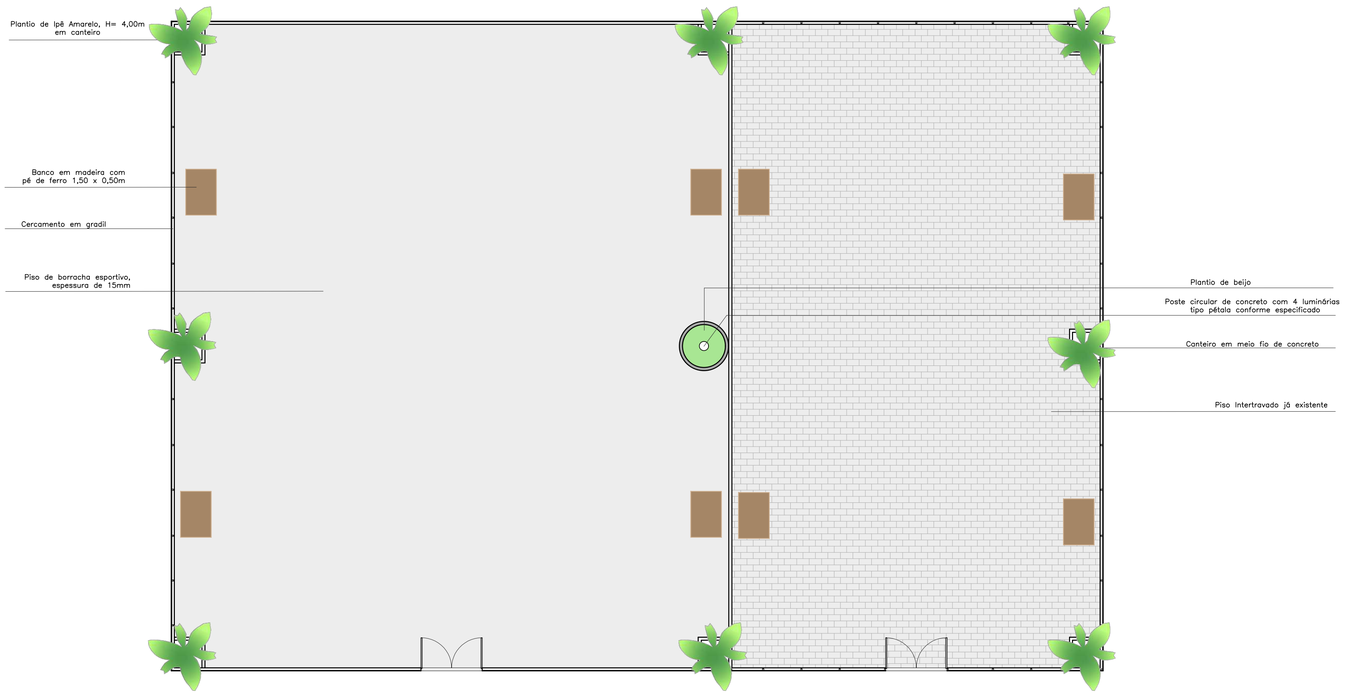

Layout
1/100

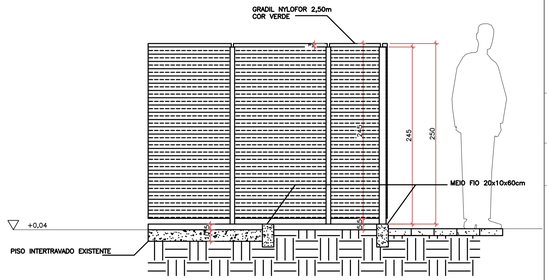

Corte AA'
S/ ESCALA

Direitos autorais reservados. A reprodução total o parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

01 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
02 COTAS EM METROS
03 NÍVEIS EM METROS
04 CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
05 VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO

Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo

PROPRIETÁRIO: :	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ENDEREÇO:	ÁREA DE FESTA - DISTRITO MUNDO NOVO
MUNICÍPIO – UF:	DORES DO RIO PRETO - ES

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 21/01/2026 10:38:12-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Thiago Lopes Pessotti

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES: 049968/D

Conteúdo:
Planta Baixa

Desenho:
-

OBSERVAÇÕES:

Área:

Área Existente -	259,06 m²
Área à construir -	385,84m²
Área Total -	644,90m²

REVISÃO

FORMATO
DESENHO

ESCALA
INDICADA

URB

DATA EMISSÃO
SETEMBRO/ 2026

PRANCHA
02/02

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820260138810

ART Individual

1. Responsável Técnico

BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0818744057
Registro: ES-049968/D
Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO** CPF/CNPJ: **27167386000187**

Rua: RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS Nº: 122

Complemento: CEP: 29580000

Cidade: DORES DO RIO PRETO UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 28999856955

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: ÁREA DE FESTA MUNDO NOVO Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: MUNDO NOVO Quadra Lote

Cidade: DORES DO RIO PRETO UF: ES CEP: 29580000

Data de início: 25/09/2026 Prev. Término: 31/12/2026 Coord. Geogr.: 20°38'1.95", 41°48'14.07"

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO CPF/CNPJ:27167386000187

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 644,9 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 110 - EDIFICAÇÃO FINS RECREAÇÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETONICO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO RECREATIVO EM MUNDO NOVO, ÁREA DE FESTA, S/Nº, DISTRITO MUNDO NOVO, MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro s

Lo

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Data: 28/09/2026 10:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO - CPF: 14825185703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - CPF/CNPJ: 27167386000187

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Valor ART: R$ 108,39 Registrada em: 25/09/2026 Data de pagamento: 25/09/2026 Valor Pago: R$ 108,39 Nosso Número: 2625004428

.

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____

Processo nº 004552/2026

Pregão Eletrônico nº 000008/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0037

Contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização e Ampliação do Espaço Recreativo em Mundo Novo, Área de Festa, no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida na _____, adiante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 004552/2026, e na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização e Ampliação

do Espaço Recreativo em Mundo Novo, Área de Festa, no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas., incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, de conformidade com as especificações e discriminações contidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R$ xxxxxx,xx, valor este constante na Planilha vencedora na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo de execução do objeto deste contrato não ultrapassará o período de 150 (cento e cinquenta) dias a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida pela CONTRATADA.

3.3 - O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com as disposições contidas na Lei 14.133/2021, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato, após prévia análise da Procuradoria Jurídica do Município.

3.4 A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá o contratado de penalizações e de multas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:
00402-150000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (120001.1545100371.050.44905100000.150000000000)

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Serão efetuados pela FISCALIZAÇÃO, com acompanhamento do CONTRATADO, medições mensais dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados até o último dia do mês anterior.

5.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do período medido.

5.2.1 - Após o 30º (trigésimo) dia corrido do processamento, no caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 5.2 e a data do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

$$I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

5.3 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As obras e serviços serão realizados em regime de execução indireta, na forma de Empreitada por preço unitário pelo menor preço global, utilizando os preços estabelecidos na Planilha Orçamentária apresentada pela Empresa Vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Como garantia de Execução do Contrato, o proponente vencedor depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por quaisquer das seguintes modalidades:

a - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

7.2 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

7.3 A garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e serviços objeto deste Contrato, conforme condições estabelecidas nos documentos de licitação.

CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

8.1 - Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
8.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;
8.1.2 - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
d1) - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
d2) - Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de

obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

8.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 8.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item 8.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 8.2.

8.5 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.6 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7 - Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9 - Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do item 8.4.

8.10 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11 - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

8.11.1- para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.11.2 - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 8.2.

8.11.3 - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021;

8.11.4 - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

8.12 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.13 - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

8.13.1 - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

8.13.2 - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

a) A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

b) É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

c) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos

distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

f) A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.14 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

8.14.1 - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

8.14.2 - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

8.14.3 - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

8.14.4 - empenho de dotações orçamentárias.

CLAUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

9.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

9.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

9.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

9.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

9.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão

administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

9.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

a) 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

b1) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b2) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b3) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

b4) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

b5) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

c) As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021 observarão as seguintes disposições:

c1) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

c2) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

d) Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de

cláusulas contratuais.

9.2 - A extinção do contrato poderá ser:

9.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.2.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.2.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

a) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

b1) devolução da garantia;

b2) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

b3) pagamento do custo da desmobilização.

9.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

9.3.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

9.3.3 - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

9.3.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

a) A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** do artigo 139 da Lei 14.133/2021 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

b) Na hipótese do inciso II do **caput** do artigo 139 da Lei 14.133/2021, o ato deverá ser precedido

de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1 - O objeto do contrato será recebido:

10.1.1 - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2 - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição

necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à CONTRATADA:

a)O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b)Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c)A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d)Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e)Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f)Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

h)Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

i)Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

j)O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

k)Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

l)Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

m)Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

n)Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

o)Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

p)Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

q)Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

r)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

s)Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

u)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

v)Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

w)Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

y)Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

a) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

a) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

a) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

a) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

a) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.2 - Compete a CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b)

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

c)Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e)Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f)Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h)Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i)Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j)A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k)Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

l)Responder eventuais pedidos de repactuação feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos

m)Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n)Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais,

equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, e nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e/ou serviços, ou a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

12.2 - Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações e ou nos memoriais, deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e aos projetistas para as definições finais.

12.3 - O CONTRATADO não poderá subempreitar, sem a devida autorização do CONTRATANTE, parte ou o total de quaisquer dos serviços a ela adjudicados. O CONTRATANTE poderá autorizar uma possível subempreitada, porém o CONTRATADO continuará respondendo direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais aqui assumidas na execução dos serviços subempreitados.

12.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital, que serviu de base para o presente Contrato, e condições da Proposta apresentada, também deverão atender às Normas e Especificações Técnicas para Obras e Serviços em questão determinadas pelas Normas Brasileiras.

12.5 - Poderá o CONTRATANTE, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

c) suspensão para contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

13.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxx será o(a) GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxx será o(a) FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, ------- de ----------de---------.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
NOME DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR

CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE

CARGO

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

.

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000008/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARA:

- ✓ não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- ✓ que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- ✓ que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- ✓ não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ

.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS AS OBRAS/SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediadana _____, representada neste ato po___, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº ____, inscrito no CPF sob o nº , residente na Rua _____, **DECLARA,** que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta de preços e que não poderá alegar futuramente desconhecimento das características das obras/serviços licitados, resguardando o ente a total execução.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal Nome
da empresa
CNPJ

.

ANEXO VI

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÂO DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2026

NOME DO PROFISSIONAL:
HABILITAÇÃO:
(Título e nº CREA ou CAU):

Em atendimento ao edital de licitação de Concorrência Eletrônica em referência, indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar (em) como responsável (is) técnico (s) da execução da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que o(s) mesmo(s) têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA OU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Declara que, estamos cientes de que a (s) substituição (ões) do (s) referido (s) profissional (is) somente será (ão) possível (is), se previamente autorizada (s) pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, com a devida justificativa e desde que o (s) novo (s) Responsável (is) Técnico (s) preencha (m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência dos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal Nome
da empresa
CNPJ